

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 557, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Cria a Medalha do Mérito Legislativo “Defensores da Saúde” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica criada a Medalha do Mérito Legislativo “Defensores da Saúde”, com a finalidade de homenagear os profissionais da saúde que prestam ou tenham prestado relevantes serviços à população do Município de Timóteo, cuja forma e critérios de outorga ficam estabelecidos por esta Resolução.

Art. 2º A Medalha Defensores da Saúde será concedida uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de maio, preferencialmente no dia 12 (doze), data na qual se comemora o Dia Mundial dos Profissionais da Saúde.

Art. 3º O Vereador interessado em conceder a medalha instituída por esta Resolução, deverá indicar até o final do mês de novembro de cada ano um (01) profissional da saúde, acompanhado de respectivo currículo e justificativa de qualificação.

§ 1º Apresentado o nome, deverá ser elaborado o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, o qual seguirá tramitação estabelecida no Regimento Interno.

§ 2º A entrega da Medalha Defensores da Saúde ocorrerá em reunião especial, no Plenário da Câmara Municipal de Timóteo, a ser convocada pelo Presidente da Casa Legislativa, que ocorrerá preferencialmente no dia 12 (doze) de maio, data na qual se comemora o Dia Mundial dos Profissionais da Saúde.

Art. 4º Não será concedida nova medalha, mesmo em área de atuação diferente, a quem já tenha sido agraciado em ocasiões anteriores, exceto para quem recebeu Moção de Alausos, que poderá ser contemplado com a Medalha Defensores da Saúde.

Art. 5º A Medalha será confeccionada no formato de um círculo de 7 (sete) centímetros de diâmetro, contendo a imagem do brasão do Município de Timóteo, além de ter na borda da medalha, na parte superior, gravadas as palavras "Defensores da Saúde" e, na parte inferior, a expressão "Câmara Municipal de Timóteo" e o ano de agraciamento.

Parágrafo único. Acompanha a Medalha uma fita e um Diploma, assinado pelo Presidente do Legislativo e pelo vereador que indicou o homenageado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025

Renara Cristina

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora submetemos à deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, visa homenagear com a Medalha de Mérito Legislativo **“Defensores da Saúde”** os profissionais da saúde que prestam ou tenham prestado relevantes serviços à população no município de Timóteo.

A Medalha irá homenagear os profissionais da área que cuidam ou cuidaram da população com dedicação e amor. Serve para valorizar e agradecer o trabalho dos profissionais da saúde que atuam em hospitais, clínicas, laboratórios e outros locais de saúde, dedicando-se ao cuidado e bem-estar da população.

A definição de trabalhador da saúde é ampla, abrangendo todos os profissionais que atuam em serviços de saúde, como:

- médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem;
- profissionais de laboratório, fisioterapeutas, farmacêuticos;
- assistentes sociais, nutricionistas, psicólogos;
- pessoal administrativo, de segurança, limpeza e conservação;
- e todos os demais que atuam diretamente na assistência e vigilância à saúde.

É uma oportunidade para refletir sobre os desafios que os profissionais enfrentam, como a falta de recursos, as altas cargas de trabalho e a falta de reconhecimento. Além de valorizar a profissão de trabalhador da saúde, que muitas vezes é negligenciada ou subvalorizada.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação da matéria pela Casa.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025

Renara Cristina

Vereadora